

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI Nº 05/2025, de 25 de junho de 2025.

APROVADO
SALA DE SESSÕES 15/06/2025
PRESIDENTE _____
SECRETÁRIO _____

“INSTITUI O PROGRAMA ‘JUNHO VERMELHO’, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS - RS, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A VEREADORA ANA PAULA CANTON, no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa “**Junho Vermelho**”, dedicado à realização de campanhas de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Gramado dos Loureiros, priorizando:

- I - A conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
- II - O estímulo à realização da doação de sangue;
- III - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajar nas campanhas de incentivo à doação de sangue.

Art. 2º. O mês de “**Junho Vermelho**” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Gramado dos Loureiros.

Art. 3º. O Poder Executivo local poderá adotar, na regulamentação desta lei, procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências destinadas ao debate acerca do tema.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com o Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, entre outras, para a realização e organização do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar, por ato próprio, a presente Lei, a fim de promover sua efetividade, com baldrame nos princípios da conveniência e oportunidade, atribuídos à Administração Pública.

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gramado dos Loureiros/RS, em 25 de junho de 2025.


ANA PAULA CANTON
Verª. do União Brasil

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Junho é o mês de conscientização mundial sobre a importância da doação de sangue. Este ato generoso é essencial para salvar vidas, especialmente de crianças, adolescentes e idosos com câncer, já que a quimioterapia e a radioterapia (além da própria doença de base), que fazem parte do tratamento oncológico, provocam a diminuição das células sanguíneas.

Junho Vermelho é o mês de conscientização para a doação de sangue.

O mês de junho é marcado com a cor vermelha, simbolizando a campanha de incentivo à doação de sangue. Ainda em junho, dia 14, é comemorado o Dia Mundial do/a Doador/a de Sangue e busca conscientizar a população sobre a importância desse gesto.

Ainda, a fim de fortalecer a campanha, o município poderá iluminar os prédios públicos com a cor vermelha, mobilizar desde o mês de maio distribuindo cartazes nas dependências das entidades com informações sobre doação de sangue.

Por que doar?

Qualquer pessoa pode um dia necessitar de uma transfusão de sangue, seja devido a traumas provocados por acidentes, cirurgias ou no tratamento de doenças, como por exemplo, a anemia falciforme.

O sangue doado disponibiliza componentes sanguíneos necessários para a sobrevivência de quem precisa. Uma única doação pode beneficiar até 4 pessoas.

Importante lembrar que o regime jurídico dos servidores públicos do Município garante que o servidor(a) pode se ausentar ao serviço por um dia para doação de sangue.

Hoje quem precisa é o outro, mas amanhã pode ser você!

Doe esperança, doe vida, doe sangue!

Gramado dos Loureiros/RS, em 25 de junho de 2025.


ANA PAULA CANTON
Ver^a. do União Brasil

